



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
Processo Administrativo Nº 100/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Data de Publicação: 20/05/2022 08:19:23

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 483.333,33

Descrição: RETROESCAVADEIRA Nas seguintes especificações mínimas: Última série, nova, zero hora, potência mínima 85 HP, diesel, conversor de torque, fator multiplicador de torque, tipo Powershuttle ou Powershift, 04 velocidades a frente e 02 velocidades a ré, tração 4x4, peso operacional homologado com equipamento standard (kg) 1.100 kg, capacidade da caçamba 1,0 m³, largura da caçamba 30 polegadas, freio a disco múltiplo banhado a óleo, direção hidráulica, sistema de iluminação para trabalho noturno, cabine fechada ROPS/FOPS, com sistema de Ar-Condicionado, adesivo da Logomarca do Programa, (conforme modelo a ser fornecido), garantia de 12 meses, treinamento de mecânicos e operadores (duração) entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado, manual (is) em língua, de operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em língua portuguesa. A proponente deverá indicar também: Marca/Modelo; Dimensões: Largura em posição de transporte (m); Altura em posição de transporte (m); Comprimento em posição de transporte (m); Raio de giro (m); Carregador Frontal: Altura de descarga (m); Alcance a partir do pivô de giro (m); Profundidade da escavação (m); Rodas e Pneus: da linha de montagem, especificar medidas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 052	MULLER / MR406	483.333,33
PARTICIPANTE 036	JOHN DEERE / 310L	483.330,00
PARTICIPANTE 078	JCB / 3CX	483.333,33
PARTICIPANTE 069	CATERPILLAR / 416	483.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
Processo Administrativo Nº 100/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Data de Publicação: 20/05/2022 08:19:23

TOTAL DO PROCESSO: **483.333,33**

TOTAL DA PROPOSTA

483.333,33

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 052 **Total: 483.333,33**

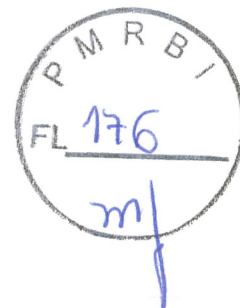
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MULLER Modelo: MR406

Descrição: RETROESCAVADEIRA Nas seguintes especificações mínimas: Última série, nova, zero hora, potência mínima 85 HP, diesel, conversor de torque, fator multiplicador de torque, tipo Powershuttle ou Powershift, 04 velocidades a frente e 02 velocidades a ré, tração 4x4, peso operacional homologado com equipamento standard (kg) 7.100 kg, capacidade da caçamba 1,0 m³, largura da caçamba 30 polegadas, freio a disco múltiplo banhado a óleo, direção hidráulica, sistema de iluminação para trabalho noturno, cabine fechada ROPS/FOPS, com sistema de Ar-Condicionado, adesivo da Logomarca do Programa, (conforme modelo a ser fornecido), garantia de 12 meses, treinamento de mecânicos e operadores (duração) entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado, manual (is) em língua, de operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em língua portuguesa. A proponente deverá indicar também: Marca/Modelo; Dimensões: Largura em posição de transporte (m); Altura em posição de transporte (m); Comprimento em posição de transporte (m); Raio de giro (m); Carregador Frontal: Altura de descarga (m); Alcance a partir do pivô de giro (m); Profundidade da escavação (m); Rodas e Pneus: da linha de montagem, especificar medidas.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 483.333,33

Total Item: 483.333,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
Processo Administrativo Nº 100/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Data de Publicação: 20/05/2022 08:19:23

TOTAL DO PROCESSO: **483.330,00**

TOTAL DA PROPOSTA

483.330,00

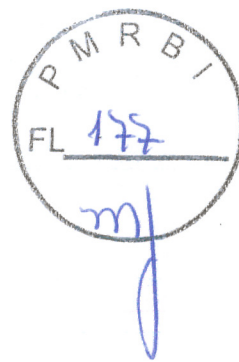
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 036 **Total: 483.330,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: JOHN DEERE Modelo: 310L

Descrição: RETROESCAVADEIRA Nas seguintes especificações mínimas: Última série, nova, zero hora, potência mínima 85 HP, diesel, conversor de torque, fator multiplicador de torque, tipo Powershuttle ou Powershift, 04 velocidades a frente e 02 velocidades a ré, tração 4x4, peso operacional homologado com equipamento standard (kg) 7.100 kg, capacidade da caçamba 1,0 m³, largura da caçamba 30 polegadas, freio a disco múltiplo banhado a óleo, direção hidráulica, sistema de iluminação para trabalho noturno, cabine fechada ROPS/FOPS, com sistema de Ar-Condicionado, adesivo da Logomarca do Programa, (conforme modelo a ser fornecido), garantia de 12 meses, treinamento de mecânicos e operadores (duração) entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado, manual (is) em língua, de operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em língua portuguesa. A proponente deverá indicar também: Marca/Modelo; Dimensões: Largura em posição de transporte (m); Altura em posição de transporte (m); Comprimento em posição de transporte (m); Raio de giro (m); Carregador Frontal: Altura de descarga (m); Alcance a partir do pivô de giro (m); Profundidade da escavação (m); Rodas e Pneus: da linha de montagem, especificar medidas.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 483.330,00**

Total Item: 483.330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
Processo Administrativo Nº 100/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Data de Publicação: 20/05/2022 08:19:23

TOTAL DO PROCESSO: **483.333,33**

TOTAL DA PROPOSTA

483.333,33

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 078 **Total: 483.333,33**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: JCB Modelo: 3CX

Descrição: RETROESCAVADEIRA Nas seguintes especificações mínimas: Última série, nova, zero hora, potência mínima 85 HP, diesel, conversor de torque, fator multiplicador de torque, tipo Powershuttle ou Powershift, 04 velocidades a frente e 02 velocidades a ré, tração 4x4, peso operacional homologado com equipamento standard (kg) 7.100 kg, capacidade da caçamba 1,0 m³, largura da caçamba 30 polegadas, freio a disco múltiplo banhado a óleo, direção hidráulica, sistema de iluminação para trabalho noturno, cabine fechada ROPS/FOPS, com sistema de Ar-Condicionado, adesivo da Logomarca do Programa, (conforme modelo a ser fornecido), garantia de 12 meses, treinamento de mecânicos e operadores (duração) entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado, manual (is) em língua, de operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em língua portuguesa. A proponente deverá indicar também: Marca/Modelo; Dimensões: Largura em posição de transporte (m); Altura em posição de transporte (m); Comprimento em posição de transporte (m); Raio de giro (m); Carregador Frontal: Altura de descarga (m); Alcance a partir do pivô de giro (m); Profundidade da escavação (m); Rodas e Pneus: da linha de montagem, especificar medidas.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 483.333,33**

Total Item: 483.333,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
Processo Administrativo Nº 100/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Data de Publicação: 20/05/2022 08:19:23

			TOTAL DO PROCESSO: 483.000,00
TOTAL DA PROPOSTA			483.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 069	Total: 483.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CATERPILLAR	Modelo: 416
Descrição: RETROESCAVADEIRA Nas seguintes especificações mínimas: Última série, nova, zero hora, potência mínima 85 HP, diesel, conversor de torque, fator multiplicador de torque, tipo Powershuttle ou Powershift, 04 velocidades a frente e 02 velocidades a ré, tração 4x4, peso operacional homologado com equipamento standard (kg) 7.100 kg, capacidade da caçamba 1,0 m ³ , largura da caçamba 30 polegadas, freio a disco múltiplo banhado a óleo, direção hidráulica, sistema de iluminação para trabalho noturno, cabine fechada ROPS/FOPS, com sistema de Ar-Condicionado, adesivo da Logomarca do Programa, (conforme modelo a ser fornecido), garantia de 12 meses, treinamento de mecânicos e operadores (duração) entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado, manual (is) em língua, de operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em língua portuguesa. A proponente deverá indicar também: Marca/Modelo; Dimensões: Largura em posição de transporte (m); Altura em posição de transporte (m); Comprimento em posição de transporte (m); Raio de giro (m); Carregador Frontal: Altura de descarga (m); Alcance a partir do pivô de giro (m); Profundidade da escavação (m); Rodas e Pneus: da linha de montagem, especificar medidas.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 483.000,00		Total Item: 483.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ALVARÁ

Nos termos da legislação em vigor é concedida esta licença para:

ATIVIDADE OU LOCALIZAÇÃO Localizado	MODALIDADE DEFINITIVO	
NOME / RAZÃO SOCIAL MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	EXPEDIENTE 01733/2010	
LOGRADOURO ROD MÁRIO QUINTANA (ERS118)	NÚMERO 5195	COMPLEMENTO KM 22, SALA 01
CI/IAE 2854.2/00.00 Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores 2829.1/99.00 Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 2833.0/00.00 Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 4661.3/00.00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4663.0/00.00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4669.9/99.00 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 41502	
Esta licença somente terá validade mediante a apresentação dos seguintes documentos:	INÍCIO DA ATIVIDADE 01/07/2010	
Observações:	CPF / CNPJ 11.938.604/0001-08	

IMPORTANTE: Afixar o presente alvará em local visível ao público. Conforme lei nº 8.069/90 é proibida a venda de bebidas alcoólicas e cigarros para menores de 18 anos.

 VICTOR RAFAEL
JOHNSON:95325751034
18/05/2020 14:02:21
assinado digitalmente Processo Digital 6433/2020

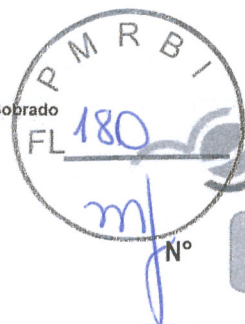
Victor Rafael Johnson
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Ao encerrar suas atividades, solicite a baixa junto a SMDET.

Data de Emissão:
18 de maio de 2020

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 18/05/2020 ÀS 14:02:21 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR mbs.br/arquivos/mh89542





LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Gravataí – FMMA, criada pela Lei Municipal nº 886 de 02 de maio de 1994, com base na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.437 de 14 de dezembro de 2005, combinada com a Lei Municipal nº 1.528 de 23 de maio de 2000 - Código de Meio Ambiente, nos termos da Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, de acordo com a Resolução CONSEMA Nº 372/18 e alterações posteriores, e com base nos autos do Processo administrativo nº 4143/21 expede a presente **Licença de Operação**, com as seguintes condições e restrições:

I-IDENTIFICAÇÃO:

EMPREENDEDOR: **MULLER INDUSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ: N° 11.938.604/0001-08
ENDEREÇO: ERS 118, N° 5195 – BONSUCESSO – GRAVATAÍ -RS

EMPREENHIMENTO:
ATIVIDADE: **FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM**
LOCALIZAÇÃO: ERS 118, N° 5195 – BONSUCESSO – GRAVATAÍ -RS
CODRAM: 1415-00
POTENCIAL POLUIDOR:ALTO PORTE: MÉDIO

II - CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1- Quanto à presente licença:

1.1 - Deverá ser fixada em local de fácil visibilidade a placa de identificação da presente Licença de Operação, conforme modelo disponibilizado no site da FMMA. A placa deverá ser mantida durante o período de vigência desta licença.

1.2 - No caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocação, etc.) deverá ser providenciado o prévio licenciamento junto a FMMA.

1.3 - Caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado à FMMA, com antecedência mínima de 03 (três) meses, o plano de desativação com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo.

2 - Quanto aos efluentes líquidos:

2.1 - Os efluentes líquidos, após o tratamento, deverão atender aos padrões de emissão estabelecidos pela Resolução CONSEMA n.º 355/2017, para o lançamento em corpos hídricos ou na rede pública, devendo ser monitorados os seguintes parâmetros: DBO, óleos e graxas minerais, pH, BTEX, sólidos totais e temperatura. Deverá apresentar, anualmente, laudo de análise do efluente da saída da caixa separadora. Primeiro vencimento 31/12/2021.

2.2 - Vedado o descarte de resíduos líquidos ou águas de lavagem quaisquer que sejam, fora dos padrões estabelecidos na Resolução CONSEMA n.º 355/17, e alterações posteriores, para a rede pública coletora ou nos recursos naturais.

2.3 - Os efluentes sanitários deverão ser destinados a sistema de fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro projetados e operados em conformidade com as NBRs 7229 e 13969 e cuja limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada. Se houver disponibilidade técnica, a empresa deverá implantar a ligação da saída dos efluentes sanitários à rede coletora de esgoto do Pró-Guaíba.

3 - Quanto aos resíduos sólidos:

3.1 - A empresa deverá realizar o levantamento anual da quantidade de resíduos gerados na atividade e informar através do portal da FMMA na seção resíduos. Primeiro vencimento 31/12/2021.



3.2 - Todo resíduo contaminado com óleo, tinta, cola, solvente produtos químicos em geral, tais como: panos, papéis, embalagens, utensílios, recipientes usados, entre outros, deverá ser armazenado em local coberto e impermeabilizado e encaminhados à aterro industrial licenciado, empresa devidamente licenciada para a manipulação de resíduos perigosos ou devolvidos ao fornecedor, devendo o empreendedor guardar os comprovantes de entrega por período mínimo de dois anos.

3.3 - Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pela FEPAM, conforme parágrafo 3º, Art. 19 do Decreto N° 38.356, de 01/04/98.

3.4 - Todo o óleo lubrificante usado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino, não podendo ocorrer o descarte de óleos usados ou contaminados em solos, subsolos, nas águas interiores, no mar territorial, na zona econômica exclusiva e nos sistemas de esgoto ou evacuação de águas residuais, conforme determina a Resolução CONAMA n° 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12º.

3.5 - Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo em aterros urbanos, aterros industriais ou incineração no Estado do Rio Grande do Sul, devendo as mesmas serem destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM n° 001/2003, publicada no DOE de 13 de maio de 2003.

3.6 - O transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM n.º 034/2009, publicada no DOE em 06 de agosto de 2009.

3.7 - Armazenar temporariamente os resíduos sólidos, à espera de coleta, em local de acesso restrito, protegido das intempéries, de maneira a impedir a contaminação do ar, do solo e das águas superficiais ou subterrânea, e com placas indicativas sinalizando o tipo de resíduo depositado, observando as diretrizes da NBR 12.235/92 (armazenamento de resíduos perigosos) e NBR 11.174/89 (armazenamento de resíduos não perigosos).

3.8 - Os resíduos associados ao processo produtivo da empresa e atividades afins (manutenção, sistema de controle de poluição, entre outros) deverão ser destinados a empresas/centrais devidamente licenciadas. Deverá ser constantemente verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais que recebem estes resíduos.

3.9 - Deverá ser mantido à disposição da fiscalização da FMMA o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010.

4 - Quanto às emissões atmosféricas:

4.1 - Os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 01, de 08 de março de 1990.

4.2 - As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade.

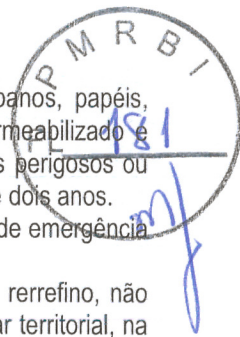
5 - Quanto aos riscos ambientais e plano de emergência:

5.1 - Deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate à incêndio.

5.2 - Em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMMA deverá ser imediatamente informada através do telefone (51) 99999-5799 (24h).

III-COM VISTAS A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Requerimento solicitando renovação da licença de operação.
2. Cópia do Alvará de localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal.
3. Cópia do Alvará do Corpo de Bombeiros atualizado.
4. Cópia desta licença.
5. Formulário de Informações para Licenciamento de Atividades devidamente preenchido e atualizado em todos os seus itens (o formulário encontra-se disponível na home-page da FMMA <http://portal.sysnova.com.br/gravatai>).
6. Cópia dos Manifestos de Transporte de Resíduos (MTRs) gerados no período de validade da presente licença para resíduos Classe I gerados na atividade.
7. Relatório técnico descritivo de todas as etapas da atividade, acompanhado da ART do responsável técnico.
8. Cópia da licença ambiental, em vigor, das empresas que realizam a coleta dos resíduos sólidos e da unidade de destino final dos mesmos.



9. Comprovante do pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Lei Municipal nº 3560/2014.
10. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos atualizado, acompanhado da ART do responsável técnico.



A licença expedida só é válida com o Alvará de Funcionamento da Prefeitura

O descumprimento das restrições e condições impostas por esta licença ocasionará a invalidade da mesma.

Caso venha a ocorrer alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FMMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/ empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença só é válida para as condições contidas acima pelo período de 4 (quatro) anos. Porém, caso algum prazo estabelecido nesta licença for descumprido, automaticamente esta perderá sua validade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

A presente licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas por outros órgãos.

A renovação desta licença deverá ser solicitada com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração de seu prazo de validade, nos termos da Lei Complementar nº 140/11.

Este documento deve estar no local do empreendimento para fins de fiscalização.

Data de emissão: Gravataí/RS, 10 de março de 2021.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima de 10/03/2021 a 10/03/2025.

PAULO RIETH MOREIRA
Diretor-Presidente da FMMA
Decreto Municipal nº 18.843/2021



PAULO RIETH MOREIRA
836.816.390-00
10/03/2021 13:24:48

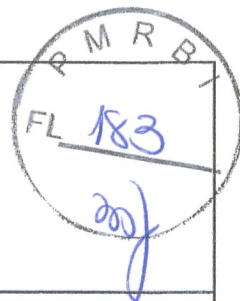
assinado
digitalmente





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43206632822

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000007335

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

GRAVATAI
Local

15 Janeiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____ Data Responsável NÃO _____ Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



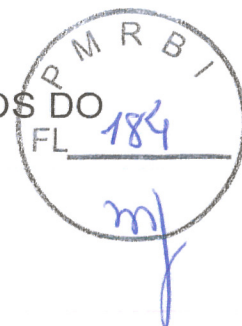
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5267813 em 16/01/2020 da Empresa MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 43206632822 e protocolo 200151924 - 14/01/2020. Autenticação: F19CDB64542DDBC36E037BC1DBB37F4692E7C5E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/015.192-4 e o código de segurança KM16 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/015.192-4	RSP2000007335	10/01/2020

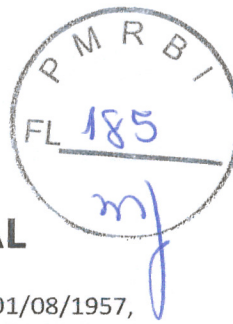
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.598.210-35	JEFFERSON DA SILVA RECUS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1





ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Que fazem entre si, **PAULO CEZAR RECUS**, brasileiro, natural de Camaquã/RS, nascido no dia 01/08/1957, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Tainhas, n.º 493, Loteamento Alphaville, bairro São Vicente, Gravataí/RS – CEP 94155-414, portador da cédula de identidade n.º 7006031236, emitida em 20/05/1994, expedida pela SJS/II/RS, e inscrito no CPF sob n.º 267.422.840-72; e **LÚCIA TERESA DA SILVA RECUS**, brasileira, natural de Palmeira das Missões/RS, nascida no dia 10/12/1962, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Tainhas, n.º 493, Loteamento Alphaville, bairro São Vicente, Gravataí/RS – CEP 94155-414, portadora da cédula de identidade n.º 6024555218, emitida em 26/06/2000, expedida pela SJS/II/RS, e inscrita no CPF sob n.º 520.423.320-20; ambos sócios da firma que gira sob o nome empresarial de **“ROMAC LOCAÇÕES LTDA.”**, com sede localizada na Rodovia RS 118, n.º 5195, KM 22 sala 01, bairro Bom Sucesso, Gravataí/RS, CEP 94130-390, inscrita no CNPJ sob n.º 11.938.604/0001-08, com seu contrato social arquivado nesta Junta Comercial Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob n.º 43206632822 em 11/05/2010, resolvendo de comum acordo alterá-lo e consolidá-lo nas seguintes condições:

PRIMEIRA

Que decidem alterar a denominação da sociedade para **“MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.”**.

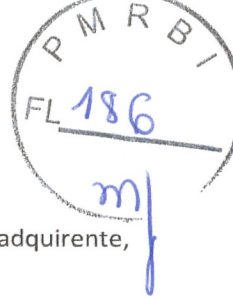
SEGUNDA

Que o objeto social passa a ser de Indústria de máquinas e equipamentos, peças e acessórios para o uso em terraplanagem, pavimentação, construção, agricultura, pecuária e florestal. Comércio atacadista, varejista e representação comercial de máquinas e equipamentos, peças e acessórios.

TERCEIRA

Que o sócio **PAULO CEZAR RECUS**, na condição de CEDENTE, formaliza por este ato, a cessão e transferência, processada via instrumento de compra e venda de quotas sociais deste apartado, o total das suas cotas no capital social, pelo valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), recebidos neste ato em moeda corrente nacional, para a nova sócia **ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 91.595.678/0001-10, registrada na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 43201313885, com sede na cidade de Gravataí/RS, na Rod. RS 118 nº 5195, KM 18, bairro Bom Sucesso, CEP 94.130-390, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **JEFFERSON DA SILVA RECUS**, brasileiro, nascido no dia 04/12/1983, casado sob regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Tupinambá, n.º 72, Loteamento Alphaville, bairro São Vicente, Gravataí/RS – CEP 94155-424, portador da cédula de identidade n.º 8068254393, emitida em 11/01/2002, expedida pela SJS/II/RS, e inscrito no CPF sob n.º 000.598.210-





35, se retirando assim da sociedade e declarando nada mais ter em haver com a mesma e com o sócio adquirente, dando plena quitação.

QUARTA

Que a sócia LUCIA TERESA DA SILVA RECUS, na condição de CEDENTE, formaliza por este ato, a cessão e transferência, processada via instrumento de compra e venda de quotas sociais deste apartado, o total das suas cotas no capital social, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), recebidos neste ato em moeda corrente nacional, para a nova sócia **ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, já qualificada anteriormente, se retirando assim da sociedade e declarando nada mais ter em haver com a mesma e com o sócio adquirente, dando plena quitação.

QUINTA

Que administração da empresa será exercida pelo administrador não sócio **JEFFERSON DA SILVA RECUS**, individualmente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial, em negócios estranhos aos fins sociais.

SEXTA

Que o administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de administrar a sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SÉTIMA

Que decide transformar o seu registro de empresa de sociedade empresária Ltda em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal

PRIMEIRA

Que a sociedade gira sob o nome empresarial de “**MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**”.

SEGUNDA

Que a sede é na Rodovia RS 118, n.º 5195, KM 22 sala 01, bairro Bom Sucesso, em Gravataí/RS – CEP 94.130-390. Fórum de Gravataí/RS.





Parágrafo único: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração.

TERCEIRA

Que a sociedade tem por objeto Indústria de máquinas e equipamentos, peças e acessórios para o uso em terraplanagem, pavimentação, construção, agricultura, pecuária e florestal. Comércio atacadista, varejista e representação comercial de máquinas e equipamentos, peças e acessórios.

QUARTA

Que o início de atividades foi em 23 de março de 2010, com tempo indeterminado de duração.

QUINTA

Que o capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído conforme tabela abaixo.

Sócio	Quotas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	50.000,00	50.000,00
Total	1	50.000,00	50.000,00

SEXTA

Que a sociedade é administrada pelo sócio **JEFFERSON DA SILVA RECUS**, individualmente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial, em negócios estranhos aos fins sociais.

SÉTIMA

Que a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, e que o mesmo responde pela integralização do capital social.

OITAVA

Que falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.





NONA

Que fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

DÉCIMA

Que serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

DÉCIMA-PRIMEIRA

Que os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

DÉCIMA-SEGUNDA

Que ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, serão apurados o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e o Inventário, de acordo com a Lei n.º 6.404/76, cabendo ao sócio, de acordo com o previsto no Art. 1.007 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Poderão ocorrer distribuições antecipadas dos lucros apurados em períodos encerrados durante o curso do exercício social.

DÉCIMA-TERCEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas da sociedade e de outros itens constantes no artigo 1.071 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, obedecidos o disposto nos artigos 1.010 e 1.076 da lei acima citada, em "Reunião dos Sócios", convocada mediante anúncio, contra recibo, com local, data, hora e ordem do dia, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião.

DÉCIMA-QUARTA

Que o administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de administrar a sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA-QUINTA

Fica eleito o foro de Gravataí/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.





E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo de alteração e consolidação de contrato social em 1 (uma) via única.

Gravataí, 09 de janeiro de 2020.

Romas Técnica De Máquinas E Equipamentos Ltda
(representada por Jefferson da Silva Recus)

Paulo Cezar Recus

Lúcia Teresa da Silva Recus





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/015.192-4	RSP2000007335	10/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.598.210-35	JEFFERSON DA SILVA RECUS
520.423.320-20	LUCIA TERESA DA SILVA RECUS
267.422.840-72	PAULO CEZAR RECUS

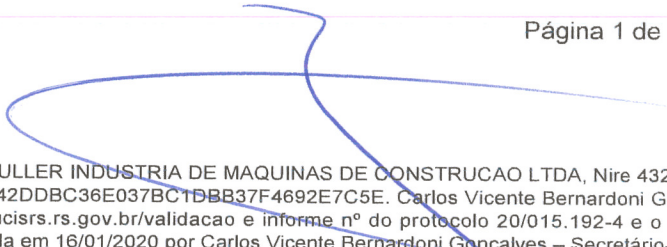


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5267813 em 16/01/2020 da Empresa MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 43206632822 e protocolo 200151924 - 14/01/2020. Autenticação: F19CDB64542DDBC36E037BC1DBB37F4692E7C5E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/015.192-4 e o código de segurança KM16 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA, de NIRE 4320663282-2 e protocolado sob o número 20/015.192-4 em 14/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5267813, em 16/01/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Luis Steglich.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.598.210-35	JEFFERSON DA SILVA RECUS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.598.210-35	JEFFERSON DA SILVA RECUS
267.422.840-72	PAULO CEZAR RECUS
520.423.320-20	LUCIA TERESA DA SILVA RECUS

Porto Alegre, quinta-feira, 16 de janeiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Cesar Luis Steglich, Servidor(a) Público(a), em 16/01/2020, às 10:28 conforme horário oficial de Brasília.



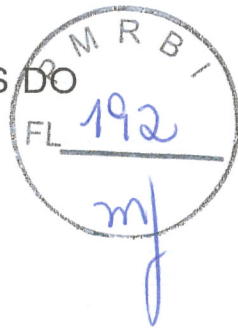
A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/015.192-4.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



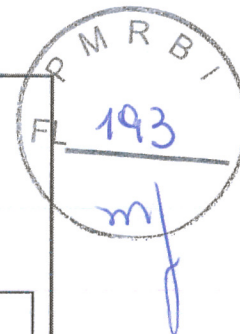
Porto Alegre. quinta-feira, 16 de janeiro de 2020





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.938.604/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2010
NOME EMPRESARIAL MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD RS-118	NÚMERO 5195	COMPLEMENTO KM 22 PREDIO I
CEP 94.130-390	BAIRRO/DISTRITO BOM SUCESSO	MUNICÍPIO GRAVATAI
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@ROMAC.COM.BR	
TELEFONE (51) 3488-3488		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2022** às **11:51:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 11.938.604/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

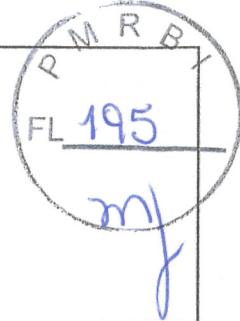
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:07:03 do dia 20/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2022.

Código de controle da certidão: **AB80.9FAD.4278.A4DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0019624093

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MULLER IND DE MAQ DE CONSTRUCAO LTDA**

Endereço: **ROD RS 118, 5195, KM 22 PREDIO I
BOM SUCESSO, GRAVATAI - RS**

CNPJ: **11.938.604/0001-08**

Certificamos que, aos **09** dias do mês de **MAIO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 7/7/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0029620622**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
40293/2022

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, NADA DEVE ao erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

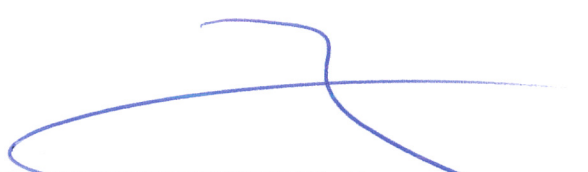
Contribuinte

Nome/Razão:	886726 - MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA		
CNPJ/CPF:	11.938.604/0001-08		
Endereço:	Rodovia MÁRIO QUINTANA (ERS118), 5195		
Complemento:	KM 22, PRÉDIO I		
Bairro:	BONSUCESSO	Cidade:	Gravataí - RS

Validade da Certidão até: 11/08/2022

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS



Emitido por:

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Gravataí-RS 13 de maio de 2022.

**Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Gravataí,
para consultar a autenticidade acesse: www.gravatai.rs.gov.br**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

40728/2022

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, NADA DEVE ao erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

Contribuinte

Nome/Razão: **886726 - MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ/CPF: 11.938.604/0001-08
Endereço: Rodovia MÁRIO QUINTANA (ERS118), 5195
Complemento: KM 22, PRÉDIO I
Bairro: BONSUCESSO Cidade: Gravataí - RS

Validade da Certidão até: 15/08/2022

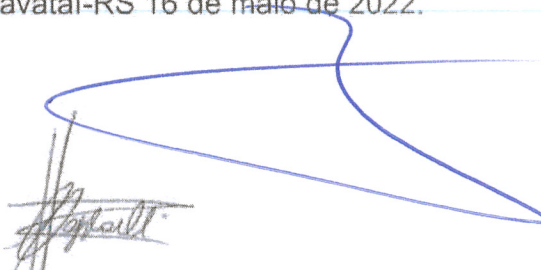
Finalidade

PARA FINS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Emitido por: 21359

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Gravataí-RS 16 de maio de 2022.


Marcelo Boelter Raphaelli
Fiscal Tributário - SMF
Matrícula: 36627-1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.938.604/0001-08

Razão Social: MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUC

Endereço: ROD RS-118 5195 KM 22 SALA 01 / BOM SUCESSO / GRAVATAI / RS / 94130-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2022 a 20/06/2022

Certificação Número: 2022052200435867278044

Informação obtida em 27/05/2022 11:38:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.938.604/0001-08

Certidão nº: 14791617/2022

Expedição: 09/05/2022, às 15:34:19

Validade: 05/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.938.604/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Muller Industria de Maquinas de Construções LTDA *****
CNPJ: 11.938.604/0001-08*****

Gravataí, 12 de maio de 2022, às 13h46min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
12/05/2022 13h46min

	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0001405852272</p>
--	--



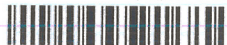
Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4320663282-2	CNPJ 11.938.604/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/05/2010	Data de Início de Atividade 23/03/2010	
Endereço Completo: RODOVIA RS-118 5195 KM 22 PREDIO I - BAIRRO BOM SUCESSO CEP 94130-390 - GRAVATAI/RS				
Objeto Social: INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA O USO EM TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, CONSTRUCAO, AGRICULTURA, PECUARIA E FLORESTAL. COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS				
Capital Social: R\$ 6.000.000,00 SEIS MILHÕES DE REAIS	Capital Integralizado: R\$ 6.000.000,00 SEIS MILHÕES DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
000.598.210-35	JEFFERSON DA SILVA RECUS	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR
xxxxxxx	ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	xxxxxxx	R\$ 6.000.000,00	SOCIO
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 06/01/2022		Número: 8037222		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL			
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO			
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ROMAC LOCACOES LTDA	xxxxxxx	5267813	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002298403 e visualize a certidão)



22/129.295-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

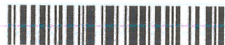
Porto Alegre, 19 de Abril de 2022 10:22

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

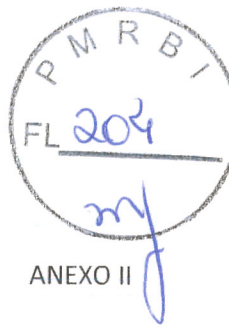
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002298403 e visualize a certidão)



22/129.295-1



NOSSA FORÇA NA SUA OBRA



Órgão: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMRBI
(Processo Administrativo n.º 100/2022)

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente declara, em nome da proponente MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 02 de junho de 2022.

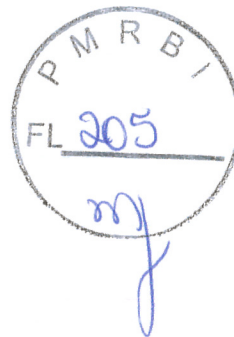
Representante Legal:

JEFFERSON DA SILVA RECUS
CPF 000.598.210-35
E-mail: adm vendas@mullerbrasil.com
Fone: (051) 3488-3488





NOSSA FORÇA NA SUA OBRA



ANEXO V

Órgão: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMRBI
(Processo Administrativo n.º 100/2022)

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, o senhor Jefferson da Silva Recus, representante legalmente constituído da proponente MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA:

DECLARA, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2022 que:

- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;
- Cumpre com os requisitos de habilitação do edital;

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 02 de junho de 2022

Representante Legal:

JEFFERSON DA SILVA RECUS
CPF 000.598.210-35
E-mail: adm vendas@mullerbrasil.com
Fone: (051) 3488-3488



RS-118 | 5195 | Km 18 | Bom Sucesso | Gravataí/RS | CEP: 94.130-390

adm vendas@mullerbrasil.com | +55 51 3488.3488

mullerbrasil.com



NOSSA FORÇA NA SUA OBRA



ANEXO V

Órgão: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMRBI
(Processo Administrativo n.º 100/2022)

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, o senhor Jefferson da Silva Recus, representante legalmente constituído da proponente MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA:

DECLARA, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2022 que:

- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;
- Cumpre com os requisitos de habilitação do edital;

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 02 de junho de 2022

Representante Legal:

JEFFERSON DA SILVA RECUS
CPF 000.598.210-35
E-mail: adm vendas@mullerbrasil.com
Fone: (051) 3488-3488



RS-118 | 5195 | Km 18 | Bom Sucesso | Gravataí/RS | CEP: 94.130-390
adm vendas@mullerbrasil.com | +55 51 3488.3488
mullerbrasil.com



NOSSA FORÇA NA SUA OBRA



ANEXO V

Órgão: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMRBI
(Processo Administrativo n.º 100/2022)

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, o senhor Jefferson da Silva Recus, representante legalmente constituído da proponente MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA:

DECLARA, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2022 que:

- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;
- Cumpre com os requisitos de habilitação do edital;

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 02 de junho de 2022

Representante Legal:

JEFFERSON DA SILVA RECUS
CPF 000.598.210-35
E-mail: adm vendas@mullerbrasil.com
Fone: (051) 3488-3488



RS-118 | 5195 | Km 18 | Bom Sucesso | Gravataí/RS | CEP: 94.130-390

adm vendas@mullerbrasil.com | +55 51 3488.3488

mullerbrasil.com



NOSSA FORÇA NA SUA OBRA



Órgão: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMRBI
(Processo Administrativo n.º 100/2022)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, o senhor Jefferson da Silva Recus, representante legalmente constituído da proponente MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 02 de junho de 2022

Representante Legal:

JEFFERSON DA SILVA RECUS
CPF 000.598.210-35
E-mail: adm vendas@mullerbrasil.com
Fone: (051) 3488-3488





NOSSA FORÇA NA SUA OBRA



ANEXO V

Órgão: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMRBI
(Processo Administrativo n.º 100/2022)

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, o senhor Jefferson da Silva Recus, representante legalmente constituído da proponente MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA:

DECLARA, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2022 que:

- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;
- Cumpre com os requisitos de habilitação do edital;

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 02 de junho de 2022

Representante Legal:

JEFFERSON DA SILVA RECUS
CPF 000.598.210-35
E-mail: adm vendas@mullerbrasil.com
Fone: (051) 3488-3488





NOSSA FORÇA NA SUA OBRA



ANEXO V

Órgão: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMRBI
(Processo Administrativo n.º 100/2022)

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

O signatário da presente, o senhor Jefferson da Silva Recus, representante legalmente constituído da proponente MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo (1) operador, pelo período de 8 (oito) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 02 de junho de 2022

Representante Legal:

JEFFERSON DA SILVA RECUS
CPF 000.598.210-35
E-mail: adm vendas@mullerbrasil.com
Fone: (051) 3488-3488



RS-118 | 5195 | Km 18 | Bom Sucesso | Gravataí/RS | CEP: 94.130-390

adm vendas@mullerbrasil.com | +55 51 3488.3488

mullerbrasil.com

Situação na data: 04/05/2022

Identificação

CAD ICMS 057/0297761
CNPJ 11.938.604/0001-08
Razão Social MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia

Endereço

Logradouro ROD RS 118
Número 5195 **Complemento** KM 22 PREDIO I
Bairro/Distrito BOM SUCESSO
Município GRAVATAI **U.F.** RS
CEP 94130-390 **Telefone**

Informações Complementares

Enquadramento Empresa GERAL **Delegacia da Receita Estadual** 2ª DRE - CANOAS
Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Fiscal Principal 2854-2/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO TRATORES
CNAE Fiscal 2829-1/99 - FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS
CNAE Fiscal 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
Data Abertura 23/01/2012
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ ATIVO

Classificação das atividades Econômicas

3 - INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO
7 - COMERCIO ATACADISTA
8 - COMERCIO VAREJISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
JEFFERSON DA SILVA RECUS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
8068254393 SJS/II RS

CPF
000.598.210-35

DATA NASCIMENTO
04/12/1983

FILIAÇÃO
PAULO CEZAR RECUS
LUCIA TERESA DA SILVA RECUS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO
02241502501

VALIDADE
10/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
15/03/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
10/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15112285450
RS254224130

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
3069092812

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN